ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.205, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

*"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 100.000,00 – DAE**".*

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 100.000,00** (Cem mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no **Programa "0103 – SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA"**, na ação **"5059 – AQUISIÇÃO DE TERRENO"** com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto ao Departamento de Água e Esgotos - DAE, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
50.04.17.512.0103.5059	3.44.90.61	Aquisição de Imóveis	100.000,00	1501*
		TOTAL	**100.000,00**	

(*) 1501 – Outros Recursos não vinculados

Art. 2º-Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, a redução da seguinte redução orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
50.08.28.846.0999.9999	3.99.99.99	Reserva de Contingência	100.000,00	100	1501*
		TOTAL	**100.000,00**		

(*) 1501 – Outros Recursos não vinculados

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 22 de dezembro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração